



DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2022

**PRORROGA O PRAZO DA REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – AAAH, E DO HOSPITAL DA CIDADE, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as atribuições legais impostas pelos artigos 23, II, 30, VII e 197 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 154, 154 e 158 da Lei Orgânica do Município de Aquidauana;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo sistema Único de Saúde (S.U.S.), para o atendimento médico-hospitalar da população em geral;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, competindo ao Município garantir esse tipo mediante acesso universal e igualitário às ações e serviços atinentes, em todos os níveis, bem como atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde;

**CONSIDERANDO** que ao Município compete a organização, direção e gestão de ações e serviços de saúde, executados pelo S.U.S. em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

**CONSIDERANDO** que o Hospital da Cidade é unidade hospitalar responsável pelo atendimento dos usuários do S.U.S. que residem na microrregião de Aquidauana, composta pelos Municípios de Dois Irmãos do Buriti, Anastácio, Miranda, Nioaque e Bodoquena, que abrange aproximadamente 160.000 (cento e sessenta mil) pessoas, e a necessidade de se garantir esse atendimento de forma ética, eficaz com humanização e qualidade;

**CONSIDERANDO** estar o Município de Aquidauana sob a égide da Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir pleno funcionamento de todos os setores e departamentos do hospital, dos serviços médico-hospitalares em todas as especialidades, e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos a fim de que o hospital possa atender as necessidades dos pacientes com dignidade e respeito;

**CONSIDERANDO** que as medidas de gestão implementadas para saneamento da unidade hospitalar ainda não foram totalmente concluídas;

**CONSIDERANDO** que 75% (setenta e cinco por cento) da receita anual do Hospital da Cidade têm origem pública do SUS – Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a sentença de mérito transitada em julgado, proferida no dia 27 de março de 2007, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana nos autos da Ação Cível Pública nº 005.06.004325-8, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul contra o Município, que estabeleceu a obrigação da expedição de ato administrativo consubstanciado na requisição de bens e serviços;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência da requisição de bens e serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 128, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 2.º** - Em decorrência da presente prorrogação de requisição, designa-se a Sr.ª **CLÁUDIA DE ARRUDA NASCIMENTO**, portadora do COREN n.º 540285, inscrita no CPF sob n.º 976.820.391-91, como interventora e responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar mantenedora do Hospital da Cidade, nos termos da decisão proferida pelo Poder Judiciário nos autos n.º 0005.06.004325-8, podendo executar as medidas que entender necessárias ao reverso da situação atual, entre as quais as previstas nos §§ 1.º ao 6.º, do art. 2.º, do Decreto Municipal n.º 128, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 3.º** - Ficam mantidas todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 128/2006, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 10 de janeiro de 2022.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 05/11/2021

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita sob o CNPJ nº 03.924.435/0001-10, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 4335 – Sala 01 – Zona 01, CEP 87.501-330 na cidade de Umuarama - PR, e-mail: [contato.dimensaohospitalar@gmail.com](mailto:contato.dimensaohospitalar@gmail.com), telefone (44) 3621-8181, neste ato representada por **Eduardo José Prando**, com CPF nº 795.143.409-49; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99.706-250, na cidade de Erechim - RS, e-mail: [renata.f@inovamedhospitalar.com](mailto:renata.f@inovamedhospitalar.com), telefone (54) 2106-7930, neste ato representada por **Vanderlei Stievens**, com CPF nº 007.304.360-55; **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.093.678/0001-85, estabelecida na Rua Pedro Soares, nº 299, Vila Isabel, CEP 85.504-317 na cidade de Pato Branco - PR, e-mail: [licitacao1@ffmed.com.br](mailto:licitacao1@ffmed.com.br), telefone (46) 2604-0154, neste ato representada por **Fabio Emanuel Rebonatto**, com CPF nº 046.973.639-90; **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 37.844.754/0001-38, estabelecida na Rua Jesuino de Mello Pacheco, nº 66, Bairro Três Pinheiros, CEP 85615-000 na cidade de Marmeleiro - PR, e-mail: [w.araujodistribuidora@gmail.com](mailto:w.araujodistribuidora@gmail.com), telefone (46) 9936-0600, neste ato representada por **Waldemir de Araújo**, com CPF nº 601.807.819-87; **A. D. DAMINELLI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.749.758/0001-80, estabelecida na Av. General Andrade Neves, nº 1108, Bairro Jardim São Jorge, CEP 87.710-040 na cidade de Paranavaí – PR, e-mail: [arenitomed@gmail.com](mailto:arenitomed@gmail.com), telefone (44) 3423-0984, neste ato representada por **Aline Dias Daminelli**, com CPF nº 062.284.489-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **256/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **36/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro





menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até **15 (quinze) dias úteis**, das 07:00h às 17:00h, na Farmácia Municipal Genésio Constantino, situada à Rua Giovanni Toscano de Brito – S/N, Bairro Serraria, anexo ao prédio do SAMU, dentro do perímetro urbano de Aquidauana-MS, após solicitação

efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.





4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe



venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção,





deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 289.819,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado

que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 10 de janeiro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

A. D. DAMINELLI  
Detentor da Ata

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES  
Detentor da Ata

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
Detentor da Ata

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Detentor da Ata

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Detentor da Ata

Cláudia Franco Fernandes  
Gestora da Ata

Testemunhas:

Ana Paula Garcia Contó  
CPF: 890.290.971-91

Felix Roberto Marti  
CPF: 337.209.161-20

#### Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 71/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 71/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ana Paula Garcia Contó CPF nº 890.290.971-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 10 de janeiro de 2022.

Cláudia Franco Fernandes  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Paula Garcia Contó  
Fiscal da Ata de Registro de Preços





	<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 36/2021 - PE</b>	
		Processo Administrativo: 256/2021	Processo de Licitação: 256/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 29/09/2021	
Folha: 1/3			

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 256/2021
- b) Licitação Nr.: 36/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 02/12/2021

e) Objeto da Licitação: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

(em Reais R\$)

1) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação) Usid, Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item.

**A.D. DAMINELLI - EIRELI (7053)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
7	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG (BR0273597) DRAGEA (46) - Marca: Bausch	10.000,00	0,0000	0,81	8.100,00
10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO - Marca: Delta	20.000,00	0,0000	1,29	25.800,00
11	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO - Marca: Delta	20.000,00	0,0000	0,69	13.800,00
12	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG - COMPRIMIDO - Marca: Delta	20.000,00	0,0000	0,56	11.200,00
19	LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414) COMPRIMIDO (42) - Marca: Unichem	10.000,00	0,0000	0,30	3.000,00
25	PAROXETINA 15MG COMPRIMIDO - Marca: EuroFarma	20.000,00	0,0000	2,23	44.600,00
27	PERICIAZINA 10 MG (BR0275478) COMPRIMIDO (42) - Marca: Sanofi	20.000,00	0,0000	0,47	9.400,00

Aquidauana, 2 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

	<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 36/2021 - PE</b>	
		Processo Administrativo: 256/2021	Processo de Licitação: 256/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 29/09/2021	
Folha: 2/3			

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**A.D. DAMINELLI - EIRELI (7053)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
28	PERICIAZINA 40 MG/ML (BR0300988) SOLUÇÃO ORAL - frasco 20 ml (86) - Marca: Sanofi	500,00	0,0000	18,29	9.145,00
30	PREGABALINA 150MG COMP - Marca: MedQuímica	10.000,00	0,0000	0,69	6.900,00
32	QUETIAPINA 50 MG - COMPRIMIDO - Marca: Supera	10.000,00	0,0000	3,26	32.600,00
42	NITRAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - Marca: Gerned	1.200,00	0,0000	0,43	516,00

Total do Fornecedor: 165.061,00

**DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES (5670)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
5	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	15.000,00	0,0000	0,38	5.700,00
6	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG (BR0267292) COMPRIMIDO (42) - Marca: Cristalia	60.000,00	0,0000	0,38	22.800,00
16	ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	20.000,00	0,0000	0,52	10.400,00
18	QUETIAPINA 200 MG (BR0272833) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	600,00	0,0000	1,03	618,00
21	LEVOMEPRMAZINA 4% 20ML - Marca: Cristalia	600,00	0,0000	10,90	6.540,00
33	QUETIAPINA 100 MG (BR0272832) COMPRIMIDO (42) - Marca: EMS	10.000,00	0,0000	0,59	5.900,00

Total do Fornecedor: 51.958,00

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6286)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ALPRAZOLAM 1 MG (BR0271356) COMPRIMIDO (42) - Marca: Nova Química	15.000,00	0,0000	0,08	1.200,00
15	ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770) COMPRIMIDO 30 - Marca: Legend	20.000,00	0,0000	0,27	5.400,00
22	METILFENIDATO 10MG - Marca: EMS	1.000,00	0,0000	0,35	350,00
29	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO - Marca: MedQuímica	10.000,00	0,0000	0,23	2.300,00
31	QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO - Marca: EMS	15.000,00	0,0000	0,15	2.250,00
38	TRAZODONA 50 MG - COMPRIMIDO - Marca: EMS	6.000,00	0,0000	0,35	2.100,00

Aquidauana, 2 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

	<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 36/2021 - PE</b>	
		Processo Administrativo: 256/2021	Processo de Licitação: 256/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 29/09/2021	
Folha: 3/3			

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6286)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
40	TOPIRAMATO 50 MG (BR0272850) COMPRIMIDO (42) - Marca: Nova Química	10.000,00	0,0000	0,16	1.600,00
41	ZOLPIDEM 10 MG (BR0278316) COMPRIMIDO (42) - Marca: Sandoz	10.000,00	0,0000	0,25	2.500,00

Total do Fornecedor: 17.700,00

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6199)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	CITALOPRAM 20 MG (BR0272903) COMPRIMIDO (42) - Marca: Teuto	50.000,00	0,0000	0,15	7.500,00
13	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG (BR0272588) COMPRIMIDO (42) - Marca: Zydus Nikkho	10.000,00	0,0000	0,45	4.500,00
14	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG (BR0272589) COMPRIMIDO (42) - Marca: Zydus Nikkho	10.000,00	0,0000	0,82	8.200,00
17	GABAPENTINA 300 MG (BR0268107) CAPSULA (41) - Marca: Prati Donaduzzi	10.000,00	0,0000	0,40	4.000,00
23	OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO - Marca: Prati Donaduzzi	5.000,00	0,0000	0,55	2.750,00
24	OLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42) - Marca: Prati Donaduzzi	2.500,00	0,0000	0,36	900,00
26	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG (BR0273940) COMPRIMIDO (42) - Marca: Prati Donaduzzi	20.000,00	0,0000	0,22	4.400,00
34	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42) - Marca: Prati Donaduzzi	50.000,00	0,0000	0,10	5.000,00
35	RISPERIDONA 2 MG (BR0268149) COMPRIMIDO - Marca: Prati Donaduzzi	50.000,00	0,0000	0,10	5.000,00
36	RISPERIDONA 3MG (BR0284105) COMPRIMIDO - Marca: Prati Donaduzzi	25.000,00	0,0000	0,15	3.750,00
37	SERTRALINA 50 MG (BR0272365) COMPRIMIDO (42) - Marca: Cimed	40.000,00	0,0000	0,10	4.000,00

Total do Fornecedor: 50.000,00

**W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (6837)**

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
39	TRAZODONA 100 MG - COMPRIMIDO - Marca: Torrent	6.000,00	0,0000	0,85	5.100,00

Total do Fornecedor: 5.100,00

Total Geral: 289.819,00

Aquidauana, 2 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      **Total dos Itens Vencedores: 289.819,00**  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 2402002 - ALPRAZOLAM 1 MG (BR0271356) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Nova Química	15.000,000	0,0000	0,0800	1.200,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 2 - 24020072 - CARBONATO DE LÍTIU CR 450MG - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 3 - 24020016 - CITALOPRAM 20 MG (BR0272903) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Teuto	50.000,000	0,0000	0,1500	7.500,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 4 - 24020073 - CLONAZEPAM 0,25MG COMP SUBLINGUAL - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      **289.819,00**  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 4 - 24020073 - CLONAZEPAM 0,25MG COMP SUBLINGUAL - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 5 - 24020020 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	EMS	15.000,000	0,0000	0,3800	5.700,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 6 - 24020025 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	Cristalia	60.000,000	0,0000	0,3800	22.800,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		60.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 7 - 24020027 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG (BR0273597) DRAGEA (46) - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Bausch	10.000,000	0,0000	0,8100	8.100,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 7 - 24020027 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG (BR0273597) DRAGEA (46) - Unidade: COMP</b>								
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 8 - 24020028 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG (BR0272366) DRAGEA (46) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 9 - 24020029 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG (BR0272367) DRAGEA (46) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 10 - 24020075 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	Delta	20.000,000	0,0000	1,2900	25.800,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 11 - 24020076 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	Delta	20.000,000	0,0000	0,6900	13.800,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 12 - 24020088 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG - - Unidade: COMP</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	Delta	20.000,000	0,0000	0,5600	11.200,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 13 - 24020035 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG (BR0272588) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Zydus Nikkho	10.000,000	0,0000	0,4500	4.500,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 14 - 24020036 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG (BR0272589) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Zydus Nikkho	10.000,000	0,0000	0,8200	8.200,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 14 - 24020036 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG (BR0272589) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 15 - 24020037 - ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770) COMPRIMIDO 30 - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Legrand	20.000,000	0,0000	0,2700	5.400,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 16 - 24020038 - ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	EMS	20.000,000	0,0000	0,5200	10.400,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 17 - 24020040 - GABAPENTINA 300 MG (BR0268107) CAPSULA (41) - Unidade: CAPS</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	10.000,000	0,0000	0,4000	4.000,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 17 - 24020040 - GABAPENTINA 300 MG (BR0268107) CAPSULA (41) - Unidade: CAPS</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 18 - 24020059 - QUETIAPINA 200 MG (BR0272833) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	EMS	600,000	0,0000	1,0300	618,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 19 - 24020044 - LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Unichern	10.000,000	0,0000	0,3000	3.000,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 20 - 24020046 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (BR0268128) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 21 - 24020079 - LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML - Unidade: FRAS</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	Cristalia	600,000	0,0000	10,9000	6.540,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 22 - 24020080 - METILFENIDATO 10MG - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	1.000,000	0,0000	0,3500	350,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 23 - 24020089 - OLANZAPINA 10 MG - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	5.000,000	0,0000	0,5500	2.750,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 24 - 24020053 - OLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	2.500,000	0,0000	0,3600	900,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 24 - 24020053 - OLANZAPINA 5 MG (BR0271620) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 25 - 24020081 - PAROXETINA 15MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI	EuroFarma	20.000,000	0,0000	2,2300	44.600,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 26 - 24020026 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG (BR0273940) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Zydus Nihko	20.000,000	0,0000	0,2200	4.400,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 27 - 24020054 - PERICIAZINA 10 MG (BR0275478) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Sanofi	20.000,000	0,0000	0,4700	9.400,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 27 - 24020054 - PERICIAZINA 10 MG (BR0275478) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 28 - 24020055 - PERICIAZINA 40 MG/ML (BR0300988) SOLUÇÃO ORAL - frasco 20 m - Unidade: FRAS</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	Sanofi	500,000	0,0000	18,2900	9.145,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 29 - 24030066 - PREGABALINA 75 MG - - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MedQuimica	10.000,000	0,0000	0,2300	2.300,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 30 - 24020083 - PREGABALINA 150MG COMP - Unidade: COMP</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	MedQuimica	10.000,000	0,0000	0,6900	6.900,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 10/14

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021      Processo Administrativo: 256/2021      289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 31 - 24020090 - QUETIAPINA 25 MG - - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	15.000,000	0,0000	0,1500	2.250,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 32 - 24020091 - QUETIAPINA 50 MG - - Unidade: COMP</b>								
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI	Supera	10.000,000	0,0000	3,2600	32.600,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 33 - 24020058 - QUETIAPINA 100 MG (BR0272832) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	EMS	10.000,000	0,0000	0,5900	5.900,00	Venceu	1 *****
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A. D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 34 - 24020060 - RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	50.000,000	0,0000	0,1000	5.000,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 34 - 24020060 - RISPERIDONA 1 MG (BR0272839) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 35 - 24020061 - RISPERIDONA 2 MG - - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	50.000,000	0,0000	0,1000	5.000,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 36 - 24020062 - RISPERIDONA 3MG - - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Prati Donaduzzi	25.000,000	0,0000	0,1500	3.750,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		25.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 37 - 24020064 - SERTRALINA 50 MG (BR0272365) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	40.000,000	0,0000	0,1000	4.000,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 37 - 24020064 - SERTRALINA 50 MG (BR0272365) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 38 - 24020092 - TRAZODONA 50 MG - - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	6.000,000	0,0000	0,3500	2.100,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 39 - 24020093 - TRAZODONA 100 MG - - Unidade: COMP</b>								
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Torrent	6.000,000	0,0000	0,8500	5.100,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 40 - 24020066 - TOPIRAMATO 50 MG (BR0272850) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Nova Química	10.000,000	0,0000	0,1600	1.600,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 41 - 24020070 - ZOLPIDEM 10 MG (BR0278316) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP</b>								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sandoz	10.000,000	0,0000	0,2500	2.500,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

<b>Item.....: 42 - 24020094 - NITRAZEPAM 5 MG - - Unidade: COMP</b>								
7053	A.D. DAMINELLI - EIRELI	Germel	1.200,000	0,0000	0,4300	516,00	Venceu	1 *****
5670	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2021 Processo Administrativo: 256/2021 289.819,00  
Licitação.....: 36/2021 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Futura aquisição para atender pacientes usuários do SUS em tratamento de medicamentos não pactuados utilizados no âmbito da saúde mental, para um período de 12 meses, atendidos pelas unidades básicas de saúde do município, hospitais e CEM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 42 - 24020094 - NITRAZEPAM 5 MG - - Unidade: COMP</b>								
6837	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em ...../...../.....  
FLÁVIO GOMES SILVA - ..... - Pregoeiro(a)

